



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 21/2004

Acta da reunião ordinária realizada aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e quatro.

Aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e quatro, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Pedido de apoio financeiro a favor das Crianças de Nampula – Moçambique.**
- 2. Pedido de antecipação da tranche do mês de Janeiro de 2005, formulado pela ADM.**
- 3. Subsídio atribuído ao Agrupamento do C.N.E. de São Pedro – Manteigas.**
- 4. Celebração do Protocolo com o Instituto de Estradas de Portugal.**
- 5. Assuntos tratados por delegação.**
- 6. Outros assuntos.**

Pedido de apoio financeiro a favor das Crianças de Nampula – Moçambique.

Foi presente a carta datada de 25 de Outubro, da Comissão de Recolha de Fundos a favor das Crianças de Nampula, em que solicita um apoio financeira para as necessidades prementes, nomeadamente nas infra-estruturas básicas educacionais e didácticas.

Tendo em conta o pedido apresentado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio de 250,00 €, sendo o responsável pelo levantamento do apoio, o Exmo. Reverendo Padre António Cecílio Pereira.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Pedido de antecipação da tranche do mês de Janeiro de 2005, formulado pela ADM.

Foi presente a carta datada de 2 do corrente mês, da Associação Desportiva de Manteigas, em que solicita a autorização da antecipação da tranche do mês de Janeiro de 2005 para o presente mês.

A Câmara Municipal, em face do pedido, deliberou, por unanimidade, autorizar a antecipação da tranche.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Subsídio atribuído ao Agrupamento do C.N.E. de São Pedro – Manteigas.

Foi presente o ofício nº 30/2004 datado de 02 do corrente mês, do Agrupamento do C.N.E. de São Pedro, em que comunica que apesar da segunda tentativa para a realização do Festival da Canção e da muita divulgação, não foi possível realizar-se por falta de inscrições.

Tendo em posse o subsídio já concedido para este evento e uma vez que não foi gasto a totalidade do mesmo, solicitam que seja autorizado que o mesmo seja afectado a outras acções do plano que pretendem levar a efeito durante o ano de 2005.

A Câmara Municipal tendo presente o Plano remetido, deliberou, concordar com o pedido, autorizando que o subsídio seja aplicado noutras acções.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Celebração do Protocolo com o Instituto de Estradas de Portugal.

Foi presente o Protocolo que irá ser celebrado entre a Câmara Municipal e o Instituto de Estradas de Portugal, que a seguir se transcreve:

PROTOCOLO

Considerando que:

- O Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), que consta do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de Julho, pela Declaração de rectificação n.º 19-D/98 e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de Agosto, prevê no número 1 do seu artigo 13º que as estradas não incluídas no plano rodoviário nacional integrarão as redes municipais mediante protocolos a celebrar entre as Câmaras Municipais directamente interessadas e a Junta Autónoma de Estradas,

- O IEP – Instituto das Estradas de Portugal, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 227/2002 de 30 de Outubro, garante a unidade intrínseca do planeamento, da concepção, da execução da gestão da rede rodoviária concessionada e não concessionada.

- O PRN 2000 estabelece que as estradas serão integradas nas redes municipais depois das intervenções de conservação que as reponham em bom estado de utilização ou, em alternativa, mediante acordo equitativo com a respectiva autarquia.

Assim, a Câmara Municipal de Manteigas, representada neste acto pelo seu Presidente, José Manuel Custódia Biscaia e

O IEP – Instituto de Estradas de Portugal, com sede na Praça da Portagem, em Almada, representado neste acto pelo seu Presidente, José Manuel Rosado Catarino, daqui em diante, designados por CMM, IEP, celebram o presente protocolo, nos termos seguintes:

1. O presente protocolo tem por objecto:

a) a integração na rede municipal do Concelho de Manteigas dos lanços da EN 232 entre o Km 62,450 e o Km 67,720, classificado no PRN 2000 como Nacional, a ER 338 entre o Km 45,580 e o Km 50,050 classificado no PRN 2000 como Regional, e a EN 232-2 entre o Km 0,000 e o Km 2,260, classificado no PRN 2000 como municipal num extensão global de 12,000 Km;

b) a realização de uma variante à travessia da sede do concelho para acesso aos corredores nacionais de grande capacidade, melhorando as condições de circulação comodidade e segurança do tráfego aí gerado através da obra de construção da Variante à ER338.

2. A CMM responsabiliza-se pela elaboração dos estudos e do projecto, assim como pelas expropriações eventualmente necessárias, obtendo os pareceres, as licenças, as autorizações técnicas ou de qualquer outra natureza, com respeito pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

procedimentos previstos, e praticará todos os demais actos legalmente exigidos aos níveis Nacional e Comunitário.

3. A CMM assume-se como dona da obra, competindo-lhe lançá-la, geri-la e executá-la desde a fase do anúncio do concurso até à sua conclusão, cabendo-lhe a responsabilidade pela execução material, financeira e contabilística da obra, e neste âmbito, nomeadamente e sem prejuízo das demais, as seguintes funções:

- a) Tomar as iniciativas conducentes à abertura do concurso para a adjudicação da obra;
- b) Fiscalizar a execução dos trabalhos;
- c) Elaborar autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez devidamente verificados, aprovados e visados, proceder aos correspondentes pagamentos ao empreiteiro;
- d) Elaborar a conta final;
- e) Proceder à recepção provisória e definitiva da obra;
- f) Praticar todos os demais actos legalmente previstos.

4. A CMM assume também a responsabilidade contratual ou extracontratual emergente de quaisquer actos ou omissões que se enquadrem nos seus poderes de gestão pública ou de gestão privada, perante o IEP, e ou quaisquer terceiros, relacionados directa ou indirectamente com o presente protocolo, ou com a obra mencionada na alínea b) do parágrafo 1..

5. No acto de assinatura deste protocolo, a CMM assinará o auto de transferência nos termos referidos em 1. a) em simultâneo com o presente protocolo.

6. O auto de transferência será devolvido à CMM pelo IEP, devidamente assinado pelo IEP e homologado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas.

7. A CMM preparará, em estreita colaboração com o IEP, os processos de candidatura da obra objecto do presente protocolo, à Medida 3.12 do Eixo 3 do Programa Operacional da Região Centro, para efeitos de financiamento comunitário, assumindo-se como entidade beneficiária do projecto sendo o valor máximo elegível 3.000.000,00 € (três milhões de euros) e a participação máxima FEDER de 1.500.000,00 € (um milhão e quinhentos mil euros) com IVA incluído.

8. A componente nacional de candidatura será assegurada pela Câmara Municipal de Manteigas.

9. A CMM dispõe do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do envio de documentos e ou prestação de esclarecimentos pelo IEP, para lhe remeter os solicitados documentos e/ou para lhe prestar os esclarecimentos necessários convenientes à instrução e ao acompanhamento do processo de candidatura a financiamentos comunitários.

10. O presente protocolo vigora desde a data em que seja homologado por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, e termina trinta dias após as obras serem consideradas concluídas pelas partes.

11. A vigência do presente protocolo poderá ser prorrogada pelo IEP por motivos fundados em circunstâncias excepcionais mediante pedido fundamentado apresentado pela CMM ao IEP.

12. Na execução do presente protocolo e na interpretação das suas cláusulas deve atender-se à letra e ao espírito do PRN 2000, excluindo-se expressamente a disciplina relativa à transferência de atribuições e competências para os municípios, assim como, das correspondentes verbas.

13. Este protocolo não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por se enquadrar na alínea e) do artigo 47º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

14. As dúvidas que porventura surjam na interpretação e aplicação do presente protocolo serão resolvidas por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas.

Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a minuta do Protocolo proposto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua assinatura.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 18/2004 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Outros assuntos.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do contrato que será assinado com a Empresa Águas do Zêzere e Côa, relativo ao pagamento das rendas que serão pagas ao Município pelos depósitos, de acordo com o contrato os valores das rendas são provisórios até que uma entidade independente proceda à avaliação das infraestruturas; mais informou do Acordo de Colaboração que será assinado com a Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais para assegurar a comparticipação financeira no valor de 2.000,00 € mensais das despesas de funcionamento do Gabinete Técnico Florestal.

Foi apresentado para conhecimento da Câmara o projecto de arquitectura da cobertura da Tipografia, elaborado pela Senhora Arquitecta Teresa Dantas, que prevê espaços para residência e espaço comercial.

Foi dado conhecimento pelo Senhor Eng. João Gabriel Leitão, das últimas negociações havidas com o INH sobre o Bairro do Outeiro.

O Senhor Vice-Presidente, José Manuel Saraiva Cardoso, informou o Executivo dos seguintes assuntos:

- que já foi celebrado o contrato com o Empreiteiro para o enterramento das redes no Centro Histórico – 1ª Fase e que será remetido ao Tribunal de Contas.

- Relativamente ao empréstimo já autorizado pela Assembleia Municipal até ao montante de 270.274,63, irá ser comunicado à Caixa Geral Depósitos que a candidatura de Requalificação Urbana das Portas Nascente da Vila de Manteigas, no valor do crédito de 77.326,49 € ainda não foi aprovada, nem homologada pelo que previsivelmente será retirado ao valor do empréstimo; também a candidatura do enterramento das redes ao INTERREG se encontra na mesma situação.

- deu conhecimento do teor do ofício enviado à Proengel, que a seguir se transcreve:

“Em virtude de não ter sido possível obter um entendimento com o INATEL para a construção nos seus terrenos da piscina coberta e ringue de gelo, conforme projectos executados por V. Exa., informamos que fica inviabilizado tal projecto.

Na sequência do acordo entretanto negociado com o Senhor Presidente do INATEL admite-se a construção de uma piscina coberta, naturalmente aquecida, como é do conhecimento do Eng.º Pedro Martins, que esteve presente na reunião realizada no passado dia 23 de Setembro na Secretaria de Estado do Trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Em função de tal entendimento e dado o envolvimento de V. Exas. neste processo, solicitamos que nos apresentem uma proposta para a execução de novo projecto e respectivo cronograma”.

Foi presente a carta datada de 25 de Outubro do Município Dr. José Duarte Saraiva, em que informa que tem intenção de editar uma colectânea de textos, de sua autoria e publicados em grande parte no Notícias de Manteigas, entre 1979 a 1988, sendo o 1º volume com o título “Meus olhos (margens do Tejo) / minha alma (memorial da Serra)”, solicitando o apoio da Câmara para a aquisição de 500 exemplares de um total de 750 da edição.

Analisado o pedido, a Câmara Municipal, deliberou, adquirir 50% da edição conforme tem vindo a ser feito com outras obras publicadas com o apoio da Autarquia.

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 27/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual do montante de 71.745,00 € (setenta e um mil setecentos e quarenta e cinco euros).

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 28/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual do montante de 11.645,00 € (onze mil seiscentos e quarenta e cinco euros).


Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 27/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 68.227,00 € (sessenta e oito mil duzentos e vinte sete euros).

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 28/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 8.256,00 € (oito mil duzentos e cinquenta e seis euros).

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de oitocentos e um mil seiscentos e vinte e seis euros e quinze cêntimos (801.626,15 €).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca de dezassete horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim  J. Batista Chefe de Secção dos Serviços Gerais que a redigi.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS
